

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **OITO** DE **OUTUBRO** DE DOIS MIL E SETE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, MARISTELA GOMES DA SILVA, SONIA MARIA DALCOMUNI, VALTER BRACHT, AMARÍLIO FERREIRA NETO, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, ANTÔNIO CARLOS COUTINHO E MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: RENATO PIROLA, JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, ANDRÉ COUTO DOS SANTOS, ARTHUR DE SOUZA MOREIRA, GEAN JACCOUD FARIA E WALESKA TIMÓTEO DA SILVA. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 3.915/2005-76 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) – Proposta de Novo Regimento Interno para o CEPE. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 4.406/2004-15 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) – Homologação do Contrato nº 40/2006 celebrado entre a UFES e a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

empresa Prudente Refeições Ltda; Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato e aprovação do Segundo Termo Aditivo ao mencionado Contrato; 35.467/2007-76 – Gabinete do Reitor (GR) – Homologação do Contrato nº 79/2007 celebrado entre a UFES e a empresa AZ Turismo e Viagens Ltda. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 34.155/2007-45 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) – Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Município de Vitória. Todas as inclusões solicitadas foram aprovadas, por unanimidade, pela plenária. Não houve inversão e/ou exclusão de processo constante da pauta. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROTOCOLADO Nº 780.829/2007-87 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE) –** Homologação dos nomes dos novos representantes discentes neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 56/DCE/07, encaminhado por meio do supracitado protocolado, *in verbis*: “MEMORANDO Nº 56/DCE/07. Vitória, 23 de agosto de 2007. À Diretoria Administrativa de Órgãos e Colegiados Superiores. O Diretório Central dos Estudantes vem através deste indicar os nomes abaixo como representantes discentes do Conselho Universitário: Conselheiros – Número de matrícula: - Arthur de Souza Moreira, 2005202665, Suplente: Camila Pinheiro Rizo, 2003106617; - Waleska Timóteo da Silva, 2006208135, Suplente: Danielli Calabrez Marins, 2003202949; - André Couto dos Santos, 2006209275, Suplente: Tiago Onofre, 2005103455; - Gean Jaccoud Faria, 2005103404, Suplente: Frederico de Souza Ramos Carneiro, 2006108457. Atenciosamente, Ricardo Nespoli, Diretor de Políticas Educacionais/DCE”. Em votação, os nomes dos novos representantes discentes neste Conselho foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE. 03.02. PROCESSO Nº 5.865/2005-71 – ZETTE ANDRADE BELMIRO –** Recurso Administrativo. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, fez a leitura do encaminhamento realizado pelo ex-conselheiro Wellington Pereira, mediante pedido de vista formulado na Sessão Ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de agosto de 2006. Em seguida, ainda com a palavra, o Conselheiro José Gilvan de Oliveira fez a leitura do parecer da relatora, então Conselheira, Izabel Cristina Novaes, contrário ao mencionado recurso. Após, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Legislação e Normas em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2006. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade os pareceres da Relatora e da Comissão de Legislação e Normas. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA BARRA DOIS MIL E SETE. 03.03. PROCESSO Nº 34.036/2007-92 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA –** Homologação do *ad referendum* da Presidência deste Conselho que aprovou o Contrato nº 76/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 34.036/2007-92. INTERESSADO: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA. ASSUNTO: Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda. RELATÓRIO. Trata o presente processo de contrato a ser celebrado entre a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda (fls. 71 a 80), tendo como objetivo a prestação de serviços de vigilância armada convencional nas dependências da UFES, campi de Goiabeiras, São Mateus-ES e Alegre-ES, em caráter de emergência por um período de três meses, a serem prestados nos endereços e conforme discriminação, especificação, escalas de trabalho e detalhamento constantes do referido contrato, visando à segurança dos bens e valores existentes nos imóveis ocupados pela UFES, assim como de seus funcionários e do público em geral. A Procuradoria Federal, por meio do Parecer nº 571/2007 (fls. 68 e 69), sugeriu algumas alterações na minuta do contrato que foram atendidas. PARECER. Pelo exposto, s,m,j., de parecer favorável a aprovação do contrato a ser celebrado entre a UFES e a Empresa Plantão Serviços de Vigilância LTDA, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada convencional nas dependências da UFES, Campi de Goiabeiras, São Mateus-ES e Alegre-ES, em caráter de emergência por um período de três meses. Vitória, 08 de agosto de 2007. José Eduardo Macedo Pezzopane. Relator". Após, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2007. Em seguida, ainda com a palavra, fez a leitura do ad referendum da Presidência deste Conselho, in verbis: "PROCESSO Nº: 34.036/2007-92. INTERESSADO: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA. ASSUNTO: Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda. DESPACHO. Considerando que a próxima Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CUn) está prevista para o dia 30 de agosto de 2007; Considerando o caráter emergencial do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda; Considerando, ainda, o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças do CUn em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2007, Aprovo, ad referendum da plenária do CUn, o contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda, devendo este ato ser devidamente homologado na próxima sessão deste Conselho. Campus Universitário, 08 de agosto de 2007. Reinaldo Centoducatte. Conselho Universitário. Na Presidência". Em discussão, em votação, a referida homologação foi aprovada por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E SETE. 03.04. PROCESSO Nº 27.855/2007-83 – RESTAURANTE CENTRAL "FENELON BARBOSA DA SILVA"** – Homologação do Contrato nº 05/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Comercial Hand Ltda. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Contrato, cujo objetivo é a aquisição de hortifrutigranjeiros, com fornecimento parcelado durante o período de 06 (seis) meses, para atender ao Restaurante Central "Fenelon Barbosa da Silva". Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SETE. 03.05. PROCESSO Nº 24.069/2007-24 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "CASSIANO ANTONIO MORAES" (HUCAM)** – Homologação do Contrato nº 15/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Tecnopoint Comércio e Representação Ltda. O*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Contrato, cujo objetivo é a aquisição de Kit de Bioquímica para Laboratório de Urgência, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, para atender ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM), incluindo comodato do equipamento e assistência técnica durante a vigência do referido Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE. 03.06. PROCESSO Nº 6.199/2006-02 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) –** Homologação do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 05/2006 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às homologações dos referidos Termos Aditivos, cujos objetivos são, respectivamente, incluir nova planilha orçamentária para o Projeto Básico para realização do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e Complementação de Estudos; alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava – Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses a contar de 23 de maio de 2007”; e incluir nova planilha orçamentária para o supracitado projeto e prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2007. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE. 03.07. PROCESSO Nº 15.495/2006-96 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) –** Prestação de Contas do Processo Seletivo da UFES para Ingresso nos Cursos de Graduação no ano letivo de 2006. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida prestação de contas. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E SETE. 03.08. PROCESSO Nº 3.915/2005-76 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) –** Proposta de Novo Regimento Interno para o CEPE. A Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis a referida proposta. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE. 03.09. PROCESSO Nº 4.406/2004-15 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) –** Homologação do Contrato nº 40/2006 celebrado entre a UFES e a empresa Prudente Refeições Ltda; Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato e aprovação do Segundo Termo Aditivo ao mencionado Contrato. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações do Contrato e do Primeiro Termo Aditivo, e à

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

aprovação do Segundo Termo Aditivo, cujos objetivos são, respectivamente, a prestação de serviço de mão-de-obra específica para atendimento ao serviço de nutrição e dietética, a ser exercida no Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM); prorrogar o prazo do mencionado Contrato pelo período contratual de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2007; e alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Preço do referido Contrato, que passa a apresentar a seguinte redação: “Pelos serviços aqui ajustados, a contratante pagará à contratada R\$ 419.132,30 (quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos) em 5 (cinco) parcelas de R\$ 83.826,46 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) a partir de 07 de setembro de 2007”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E TRINTA E SEIS, CENTO E TRINTA E SETE E CENTO E TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E SETE. 03.10. PROCESSO Nº 35.467/2007-76 – GABINETE DO REITOR (GR) –** Homologação do Contrato nº 79/2007 celebrado entre a UFES e a empresa AZ Turismo e Viagens Ltda. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Contrato, cujo objetivo é a contratação da mencionada empresa pelo período contratual de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 04 de setembro de 2007 para o fornecimento de passagens aéreas destinadas a viagens regionais, nacionais e internacionais para uso oficial da UFES. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE. 03.11. PROCESSO Nº 34.155/2007-45 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) –** Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Município de Vitória. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido Convênio, cujo objetivo é promover, por meio de esforço comum da UFES e do Município de Vitória, a reativação do atendimento de urgência e emergência médica do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA BARRA DOIS MIL E SETE. 04. PALAVRA LIVRE:** A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, comunicou que o Centro Tecnológico (CT), o Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), o Centro de Educação (CE), o Centro de Ciências da Saúde (CCS), e o Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) são Centros que possuem poucos docentes, uma vez que em virtude de morte e/ou aposentadoria não houve reposição. Ainda com a palavra, informou que, primeiro, deve-se focar na reestruturação e no resgate de passivo dos docentes para todos os centros e que quaisquer autorizações de abertura de vagas para docentes devem ser direcionadas para os centros que as possuem, pois os demais centros apresentam superávit de vagas. Disse ainda que o momento é mais do que apropriado para a discussão do assunto, já que o Ministério da Educação (MEC) está empenhado nas expansões das Universidades. Ainda com a palavra, a Conselheira afirmou que toda a dúvida

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

em relação à criação do novo curso de Educação Física, gira em torno da pergunta: “Com o quadro de docentes atual, o CEFD tem condições de abrir mais duas turmas novas?”. Por fim, concluiu que não é contra a expansão, muito pelo contrário, quer que a Universidade cresça e muito, porém todas as restrições e preocupações em torno ao novo curso são referentes à estrutura e à falta de docentes. O Conselheiro João Batista Pozzato Rodrigues, com a palavra, agradeceu ao Conselho, em nome de todo o CCS, a presteza ao aprovar o convênio entre esta Universidade e a Prefeitura de Vitória. Disse ainda que esse convênio será de muito valor para toda a sociedade capixaba. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, informou ao Conselho e ao Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS), que a Comissão de Legislação e Normas, elegeu o Conselheiro Mario Claudio Simões como vice-presidente da citada Comissão. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, lembrou aos Conselheiros presentes sobre a eleição para Reitor e Vice-reitor. Comunicou ainda que participou da sessão de treinamento do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e informou que aqueles que ainda não participaram do treinamento terão oportunidade de participar no dia 10 de outubro do corrente ano a partir das 16 horas, no auditório do CEFD. Em seguida, ressaltou a importância do auxílio dos Diretores de Centros em controlar os espaços das salas onde irão funcionar as seções eleitorais, a fim de que estejam aptas a receber os eleitores. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, informou que ficará com todas as urnas do CCJE, do CT e da Prefeitura Universitária (PU). Em seguida, ainda com a palavra, informou também que se não houver apoio paralelo à passagem entre os Centros, será difícil começar cedo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e vinte minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.